

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.057/2023 - PMC**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023-PMC**

Aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2024, o **MUNICÍPIO DE CAMETÁ**, com sede à Tv. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, **SR. VICTOR CORREA CASSIANO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP Nº 057/2023-PMC, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõem sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto n.º 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; RESOLVE fazer o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA E VIDEOMONITORAMENTO COM CIRCUITO FECHADO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO NAS VIAS PÚBLICAS ESTRATEGICAMENTE POSICIONADAS**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da seguinte empresa:

**SANTOS SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**, com sede em Belém na CJ ITAUBA, Nº 137 , ALAMEDA 125, Pedreira, CEP: 66.087-420 inscrita no CNPJ sob o nº **26.099.463/0001-46**, representada neste ato por **Srº JOSE ALBERTO ABDON DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de identidade nº 4545041 e CPF nº 781.755.692-04;

**Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA E VIDEOMONITORAMENTO COM CIRCUITO FECHADO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO NAS VIAS PÚBLICAS ESTRATEGICAMENTE POSICIONADAS** de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do Pregão Eletrônico N° 057/2023-PMC e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Cametá não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei n° 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a sua detentora o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Cametá, quando: 1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata; 2 – a detentora recusar-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Cametá não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado. b) pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Cametá a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 057/2023-PMC e na Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Os preços ofertados pela empresa signatária da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP N. 057/2023-PMC, como segue:

SANTOS SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI							
CNPJ: 26.099.463/0001-46							
Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1		SERVIÇOS CONTINUADOS DE SOLUÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA COM CENTRAL DE MONITORAMENTO					
	1	Serviço de Elaboração de Projeto Executivo	N/C	N/C	01 UND.	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
	2	Fornecimento de Cadeiras Giratórias De Escritório	N/C	N/C	06 UND.	R\$ 595,74	R\$ 3.574,44
	3	Serviço de instalação de estação de trabalho dividido em três baias, com fornecimento de material	N/C	N/C	02 UND.	R\$ 2.372,24	R\$ 4.744,48
	4	Serviço de instalação e configuração de software de Monitoramento, com fornecimento de material	N/C	N/C	01 UND.	R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00
	5	Serviço de instalação de câmera PTZ, com fornecimento de material	N/C	N/C	08 UND.	R\$ 11.000,00	R\$ 88.000,00
	6	Serviço de instalação de gravador digital de vídeo, com fornecimento de material	N/C	N/C	01 UND.	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
	7	Serviço de instalação de Terminal de Acesso, com fornecimento de material, conforme especificações mínimas	N/C	N/C	02 UND.	R\$ 2.861,73	R\$ 5.723,46
	8	Serviço de instalação de Mesa Controladora, com fornecimento de material, conforme especificações mínimas	N/C	N/C	01 UND.	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

9	Serviço de instalação de decoder, com fornecimento de material	N/C	N/C	01 UND.	R\$ 15.476,29	R\$ 15.476,29
10	Serviço de instalação de Tela de visualização, com fornecimento de material	N/C	N/C	06 UND.	R\$ 6.000,00	R\$ 36.000,00
11	Serviço de instalação de computador, com fornecimento de material	N/C	N/C	06 UND.	R\$ 4.101,03	R\$ 24.606,18
12	Serviço de instalação de Servidor de rede, com fornecimento de material	N/C	N/C	01 UND.	R\$ 19.963,44	R\$ 19.963,44
13	Serviço de instalação de switch PoE, com fornecimento de material	N/C	N/C	08 UND.	R\$ 1.876,67	R\$ 15.013,36
14	Serviço de instalação de Switch Gigabit Ethernet 24 portas, com fornecimento de material	N/C	N/C	01 UND.	R\$ 4.734,22	R\$ 4.734,22
15	Serviço de instalação de Kit de Poste para as câmeras, com fornecimento de material	N/C	N/C	08 UND.	R\$ 6.233,33	R\$ 49.866,64
16	Serviço de instalação de Nobreak de 700 Va, com fornecimento de material	N/C	N/C	08 UND.	R\$ 1.387,33	R\$ 11.098,64
17	Serviço de instalação de rack de piso e acessórios, com fornecimento de material, conforme especificações mínimas	N/C	N/C	01 UND.	R\$ 12.778,21	R\$ 12.778,21
18	Serviço de instalação de Distribuidor Interno Óptico, com fornecimento de material	N/C	N/C	02 UND.	R\$ 3.563,33	R\$ 7.126,66
19	Serviço de instalação de Cordão Óptico SM, com fornecimento de material	N/C	N/C	16 UND.	R\$ 544,46	R\$ 8.711,36

20	Serviço de instalação de Caixa De Emenda 24 Fibras, com fornecimento de material	N/C	N/C	10 UND.	R\$ 1.318,64	R\$ 13.186,40
21	Serviço de instalação de Caixa De Emenda 12 Fibras, com fornecimento de material	N/C	N/C	15 UND.	R\$ 1.200,78	R\$ 18.011,70
22	Serviço de instalação de Ponto De Serviço de instalação de Ponto De Terminação Óptica 12 Fibras, com fornecimento de material	N/C	N/C	15 UND.	R\$ 704,26	R\$ 10.563,90
23	Serviço de instalação de Cabo Optico AS 12 FO, com fornecimento de material	N/C	N/C	4.000 M	R\$ 14,47	R\$ 57.880,00
24	Serviço de instalação de Cabo Optico SM-AS80-S 6 FO, com fornecimento de material	N/C	N/C	6.000 M	R\$ 13,72	R\$ 82.320,00
25	Serviço de instalação de kit de suspensão e acomodação de fibra óptica aérea, com fornecimento de material	FBC ALÇA PRÉ-FORMADA + ABRAÇAD EIRA BAP +	FIBRACEM	125 UND.	R\$ 300,00	R\$ 37.500,00
26	Serviço de instalação de reserva técnica aera, com fornecimento de material	FBC RESERVA TÉCNICA	FIBRACEM	20 UND.	R\$ 345,00	R\$ 6.900,00
27	Serviço de instalação de ponto de rede de dados, com fornecimento do material	23400194 + 35030600 +35030015 +3512323	FURUKAWA	24 UND.	R\$ 1.863,33	R\$ 44.719,92
28	Treinamento técnico	BELTECH	BELTECH	01 UND.	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
29	Suporte técnico mensal	BELTECH	BELTECH	12 UND.	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 787.999,30</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP Nº 057/2023-PMC.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 057/2023-PMC, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

**CLÁUSULA QUARTA** - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá.

**CLÁUSULA QUINTA** - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal n° 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal n° 7.892/2013.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

**PARAGRAFO QUARTO** - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA SEXTA**– É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP N° 057/2023-PMC, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

**CLÁUSULA SETIMA**- Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

**CLÁUSULA OITAVA**– A detentora da presente Ata de Registro de Preços estão obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cametá durante seu período de vigência.



**CLÁUSULA NONA-** O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 057/2023-PMC, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**– A detentora assume, como exclusivamente seu, os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Prefeitura Municipal de Cametá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**– Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Cametá/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Cametá, 20 de fevereiro de 2024.

VICTOR CORREA  
CASSIANO:0024  
9865262

Assinado de forma digital  
por VICTOR CORREA  
CASSIANO:00249865262  
Dados: 2024.02.20  
16:18:35 -03'00'

---

**VICTOR CORREA CASSIANO**  
**Prefeito Municipal**

JOSE ALBERTO ABDON DOS  
SANTOS  
JUNIOR:78175569204

Assinado de forma digital por JOSE  
ALBERTO ABDON DOS SANTOS  
JUNIOR:78175569204  
Dados: 2024.02.21 14:08:41 -03'00'

---

**SANTOS SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**  
**CNPJ sob o nº 26.099.463/0001-46**  
**JOSE ALBERTO ABDON DOS SANTOS**  
**CPF nº 781.755.692-04**  
**Empresa**